

EDITAL Nº 01/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO NA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR

DÉLCIO STEFAN, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Edital de Chamamento Público destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de educação profissional, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 5.227/2015, de 26 de junho de 2015, para atuação nos diversos departamentos da FUMSSAR, conforme Contrato de Prestação de Serviços 011/2025 e seu aditivos, decorrentes do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 30/2025, processo administrativo 81018/2024.

1) A DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e todas as instruções e os avisos referentes ao presente Chamamento Público serão realizadas nos sites do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE – RS – <http://cieers.org.br/portal/processos-seletivos> e no site da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR – www.fumssar.com.br.

2) INSCRIÇÕES

- a. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- b. As inscrições estarão abertas no período de **16/03/2026** até às **23h59min** do dia **02/06/2026** e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos – <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- c. Para realizar a inscrição no processo seletivo é indispensável que o candidato realize cadastro na plataforma <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- d. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2.1. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- a. Acessar o site do CIEE-RS <https://cieers.org.br/conjuntos>
- b. **Se não possuir cadastro:** realizar o cadastro de estudante, preenchendo todos os campos solicitados;
- c. **Se já tiver cadastro:** fazer login no site, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo que frequenta atualmente;
- d. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão estar atentos para sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e inscrição no processo seletivo;
- e. Após cadastro e/ou atualização dos dados, fazer login na plataforma através do endereço <https://cieers.org.br/conjuntos>, localizar o banner **PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DE ESTÁGIO**, clicar em **VER EDITAIS DISPONÍVEIS**, localizar o edital da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, realizar a inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.

2.2 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- b. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – <https://cieers.org.br/conjuntos>;
- c. Para realizar a inscrição é obrigatório que o endereço residencial do estudante no cadastro junto ao CIEE-RS seja do Município de Santa Rosa;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Chamamento Público para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR.

- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.
- g. O Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

Grupo	Área	Cursos	Vagas
01	Administrativa	Técnico em Administração; Técnico em Contabilidade; Técnico em Contabilidade e Administração; Curso Superior de Administração; Curso superior em Ciências Contábeis; Curso Superior em Ciências Econômicas	CR
02	Enfermagem	Técnico em Enfermagem; Enfermagem	CR
03	Informática	Técnico em informática; Informática; Tecnologia em Rede de Computadores; Sistema de Informação; Ciências da Computação; Engenharia de Software; Bacharelado em Engenharia da Computação; Tecnologia em Análise e Desenv. De Sistemas.	CR

Observações: Este Chamamento Público visa a formação de cadastro de reserva (CR) para estudantes de educação superior, de educação profissional, conforme Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

- a) Para estudantes de Ensino Superior o valor de Bolsa Auxílio será de R\$ 1.350,70 para contratos com carga horária de até 06hs diárias e 30hs semanais
- b) Para carga horária inferior à 06hs diárias e 30hs semanais o valor será proporcional, considerando o valor da hora de R\$ 8,99 e ficando a critério da administração da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR em definir a carga horária de acordo com sua necessidade.

5) DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Chamamento, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do estudante, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal E Lei Federal 11.788/2008.

6) DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

- a. Os candidatos serão classificados por curso, conforme item **3. QUADRO GERAL DE VAGAS**, deste edital,

considerando-se, para fins de definição da ordem de classificação, a data e o horário em que foi realizada a inscrição no processo seletivo (horário de Brasília).

- b. As amostras com os candidatos inscritos, por ordem de data e hora de inscrição, estarão disponíveis, nas datas apresentadas no cronograma de execução deste chamamento público, nos sites <https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos> e www.fumssar.com.br.
- c. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos inscritos, a partir da ordem de inscrição, nos termos indicados pelo item 6, alínea “a”, deste edital.
- d. Dentro do prazo de validade do Chamamento Público, estipulado no item 10, letra “a” deste Edital, a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR poderá disponibilizar vagas, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem de classificação.

7) DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O preenchimento das vagas para estagiários poderá atingir até o limite de 50 (cinquenta) contratações conforme Contrato de Prestação de Serviços 011/2025.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Chamamento Público para Contratação de Estagiários.
- c. As convocações seguirão a ordem de classificação contida em cada uma das amostragens, conforme as datas previstas no Cronograma deste edital de Chamamento Público.
- d. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação no Chamamento Público decorrente do não atendimento à convocação.
- e. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail, observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.
- f. Quando convocado para efeitos de contratação, o candidato deverá apresentar-se no CIEE-RS Unidade de Santa Rosa ou encaminhar a documentação para o e-mail santarosa@cieers.org.br, em no máximo 04 (quatro) dias úteis após o envio da convocação, sendo a documentação: cópia do RG e CPF, atestado de matrícula e frequência escolar atualizado e comprovante de residência no Município de Santa Rosa. Após transcorrido esse prazo, sem que ocorra manifestação pela vaga, o candidato será considerado desistente do Chamamento.
- g. O provimento das vagas ficará a critério da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- h. O candidato não assumir as vagas:
 - I- Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - II - Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º;
 - III - Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.
- i. **Exclusivamente para candidatos maiores de 18 anos:**
 - a. Estar ciente de que, havendo solicitação da Unidade Concedente, deverá apresentar Certidão de Antecedentes Criminais em cumprimento ao Artigo 9º, Artigo 59-A e parágrafo único da Lei Federal 14.811/2024, conforme copiando a seguir:
Artigo 9º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 59-A e 244-C:
“Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores.”

- b. A Certidão de Antecedentes Criminais poderá ser obtida através do endereço <http://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico>, sendo responsabilidade do candidato a geração e apresentação da mesma.
- c. A não apresentação deste documento poderá, após análise e validação da Unidade Concedente, impedir a contratação do candidato.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter realizada a inscrição junto ao site do CIEE-RS no período definido no item 2, letra “b” deste edital;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária de 6 (seis) horas diárias, distribuídas em ambos os turnos, manhã e tarde, ou a critério da FUMSSAR, para aqueles com carga inferior a 06 (seis) horas diárias.
- e. Ter apresentado ou enviado ao CIEE-RS Unidade de Santa Rosa, no prazo estipulado, os documentos comprobatórios citados no item 7 letra “f” e “i” (se solicitado pela Fundação).
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
 - II – Caso não tenha no mínimo 6 meses até a data de conclusão do curso;
 - III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

9) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, sem possibilidade de prorrogação;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital 01/2026 – www.fumssar.com.br e https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos	12/03/2026
Período de Inscrição	16/03/2026 até 02/06/2026
Divulgação da lista parcial de inscritos e classificação www.fumssar.com.br e https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos	20/03/2026; 31/03/2026 13/04/2026; 23/04/2026; 04/05/2026; 15/05/2026

	26/05/2026
Divulgação da lista de classificação final dos inscritos - www.fumssar.com.br e https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos	03/06/2026
Homologação final do Chamamento Público	08/06/2026

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Santa Rosa - RS, 12 de Março de 2026.

DÉLCIO STEFAN
Presidente FUMSSAR